MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 216/2004.

EMENTA: Aprova criação do Curso de Graduação Normal Superior, a ser implantado nesta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 112/2004 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006806/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação do Curso de Graduação Normal Superior, a ser implantado na Universidade Federal Rural de Pernambuco, a partir do 1º semestre letivo de 2005, cujo Projeto Pedagógico encontra-se anexado ao Processo UFRPE Nº 23082.006806/2004 acima mencionado, o qual tem como objetivos: a) desenvolver posturas éticas e críticas que ofereçam aos alunos chances de trabalhar, interagindo como sujeitos conscientes do seu papel na construção da História; b) propiciar a oferta de referenciais teóricos básicos que instrumentalizem o indivíduo para atuar de forma criativa em situações diversas; c) estimular uma postura ativa na busca e construção dos espaços sociais para definição de seus próprios caminhos e ressignificações de sua própria prática; d) estimular as práticas de pesquisa que permitam a reflexão e a produção de novos conhecimentos na área da educação, somando para o avanço das produções científicas locais e nacionais; e) refletir com base na relação entre educação/sociedade a significação social do papel da escola e do educador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 1º de julho de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.